



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 2002 A 2005

Lei nº 311 – GP/2001

10 de Dezembro de 2001

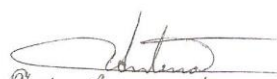
Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Nova Mamoré para o Quadriênio 2002 – 2005”.

JOSÉ ANTENOR NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Nova Mamoré, constituído dos anexos que integram a presente Lei, que estima para o Quadriênio 2002 – 2005 as despesas de capital em R\$ 4.575.706,28 (Quatro Milhões quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).
- Art. 2º - Os recursos para execução do Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio em questão, são oriundos das Receitas de Capital e do Superávit das Receitas Correntes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2002.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, aos 10 dias do mês de dezembro de 2001


José Antenor Nogueira
Prefeito Municipal
Nova Mamoré